LEI Nº 1.105 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

10.000.00.000.0000.0.000.	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA EXECUTIVA	
10.001.09.272.0070.2.052.	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	
20 - 3.1.90.01.00.00 02040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.200.000,00
21 - 3.1.90.03.00.00 02040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	100.000,00
	Total Suplementação:	**1.300.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial da dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Redução:

10.000.00.000.0000.0.000.	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA	
10.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FUNDO DE PREVIDENCIA	
10.099.99.999.9998.9.998.	RESERVA DE CONTINGENCIA - FUNDO DE PREVIDENCIA	
25 - 9.9.99.99.00.00 99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
	Total Redução:	**1.300.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 21 de outubro de 2020, 60º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no DOE 1168 de 22/10/2020, pág. 07-08.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/789/ta